



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

ATA

Ata de Reunião Ordinária n. 3/2022	Comitê de Gestão Estratégica de Pessoas	
DADOS		
Local, data e horário	Sala virtual no Microsoft Teams <a href="https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MTVIY2I1ZGYtMmY0NS00MDRkLTk3MDgtMTJmYjhiNGU0MzU2%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22400b79f8-9f13-47c7-923f-4b1695bf3b29%22%2c%22Oid%22%3a%221de56f38-e37e-4943-b8a1-c3d2ddec412a%22%7d">https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MTVIY2I1ZGYtMmY0NS00MDRkLTk3MDgtMTJmYjhiNGU0MzU2%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22400b79f8-9f13-47c7-923f-4b1695bf3b29%22%2c%22Oid%22%3a%221de56f38-e37e-4943-b8a1-c3d2ddec412a%22%7d</a> – 15 de junho de 2022 – 10h	
Pauta	1. Alinhamento com o representante da Assessoria de Planejamento para elaboração do plano estratégico local de gestão de pessoas (art. 10, I, da Resolução CNJ n. 240/2016); 2. Informações da Coordenadoria da Infância e Juventude - Ofício 02/2022 - Projeto relativo à implantação de polos/núcleos regionais para atuação de psicólogos; 3. Informações da Diretoria de Gestão de Pessoas sobre a implantação da Gestão de Pessoas por Competências.	
Membro	Categoria	Presente
Juliana Andrade da Silva Silvy Rodrigues	Juíza eleita pela categoria - Coordenadora do Comitê	sim
Sancler Adilson Alves	Magistrado eleito pela categoria	sim
Leandro Passig Mendes	Magistrado indicado pelo Órgão Especial	não
Rafael de Araújo Rios Schmitt	Magistrado eleito pelo Órgão Especial	sim

Janiara Maldaner Corbetta	Magistrada indicada pela AMC	não
Danielle Cristina Novack	Servidora eleita pela categoria - Secretária do Comitê	sim
Raphael Jacques de Souza	Servidor indicado pelo Órgão Especial	sim
Ingrid Hellen Petermann	Servidora eleita pelo Órgão Especial	sim
Cláudio Antônio de Paiva Simon	Servidor eleito pela categoria	sim
Rodrigo Correa Simon	Servidor indicado pelo SINJUSC	não

#### DELIBERAÇÕES – Resumo

Aberta a reunião, a Dra. Juliana saudou os membros do comitê e os convidados presentes à reunião: o Coordenador de Planejamento, Sr. João Anfilóquio Machado Júnior, e os assessores de planejamento, Marcos Leon Bianchi, Bianca Wisbeck Bernstorff Mansur e Rafael Ulguim da Rosa Oliveira. Consultou os membros sobre a Ata da Reunião n. 2/2022 CGEP, que foi aprovada por unanimidade.

Ato contínuo passou à apresentação, debate e deliberações da pauta:

**1) Alinhamento com os representantes da Assessoria de Planejamento para elaboração do plano estratégico local de gestão de pessoas (art. 10, I, da Resolução CNJ n. 240/2016):** A Dra. Juliana contextualizou sobre a realização do plano estratégico local de gestão de pessoas, referindo o modelo de outros tribunais e a necessidade de formar equipe/grupo de trabalho, cronograma, bem como viabilizar a construção colaborativa, ouvir servidores e magistrados, mediante pesquisas/formulários. Solicitou o apoio da Asplan e sugeriu o prazo de 30 dias para o estabelecimento do cronograma. O servidor João Anfilóquio mencionou que a Asplan por sua equipe fornecerá todo o apoio, inclusive mediante o acompanhamento pelos servidores Marcos e Rafael, que se dedicaram ao planejamento estratégico do PJSC. O servidor Raphael Jaques informou sobre a composição do grupo de trabalho, conforme disposto no art. 16 e seguintes da Resolução TJ n. 11/2021, que Institui a Política Estratégica de Gestão de Pessoas no âmbito do Judiciário catarinense, sendo, assim, necessário envolver diversas áreas para o estabelecimento do planejamento local que é um marco para a Diretoria de Gestão de Pessoas. O servidor Rafael Ulguim, sugeriu uma reunião de trabalho específica para verificar o modelo de planejamento, com participação da área de negócios, DGP,

AJ, Comagis, presidente do Comitê, dentre outras áreas pertinentes. Informaram que o cronograma depende do tempo que os membros irão dedicar para o projeto, especialmente os representantes da DGP. A Asplan será facilitadora e aguardará a definição/formação do grupo de trabalho. A servidora Bianca mencionou que podemos utilizar o chat da reunião para os encaminhamentos parciais. O servidor Marcos mencionou que é necessária a definição da equipe de trabalho, modelo e método, também informou sobre o planejamento estratégico do PJSC onde constam diretrizes estratégicas formatadas via metodologia OKR (Objective Key Results) curto e longo prazo, que podem ser utilizadas para balizar o planejamento local. O Dr. Sancler solicitou que sejam convidadas a Diretoria de Saúde e a Academia Judicial, para que participem oportunamente de reunião do comitê, com a finalidade de expor opiniões e necessidades das áreas. A Dra. Juliana esclareceu que serão convidados para as próximas reuniões.

**Deliberação:** 1.1) Oficiar à Presidência do PJSC, para designação dos membros do Grupo de Trabalho de Gestão Estratégica de Pessoas (art. 18, §1º, da Resolução TJ n. 11/2021). Após, no prazo de 30 dias, a Asplan apresentará o cronograma para o estabelecimento do plano estratégico local de gestão de pessoas; 1.2) Convidar a Diretora de Saúde para exposição sobre as demandas da área e informações sobre as ações e materiais da Ergonomia/Pausas/Ginástica Laboral.

## **2) Informações da Coordenadoria da Infância e Juventude - Ofício 02/2022 - Projeto relativo à implantação de polos/núcleos regionais para atuação de psicólogos:**

A Dra. Juliana mencionou sobre a resposta, encaminhada pelo Coordenador da Infância e Juventude, Des. Sérgio Izidoro Heil, nos seguintes termos: "Em resposta à consulta do Comitê de Gestão Estratégica de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (CGEP), informamos que esta Coordenadoria não possui projeto relativo à implantação de polos ou núcleos regionais para a atuação de psicólogos. Por outro lado, representantes da CEIJ integram grupo de trabalho, juntamente com servidores da Assessoria de Planejamento (ASPLAN) e da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), com o objetivo de definir, a partir do que estipula a Recomendação CNJ n. 97/2020, o número suficiente de Psicólogos e Assistentes Sociais por mil processos para o pleno atendimento das Varas com competência em Infância e Juventude. Além disso, responder à determinação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ (Provimento CN-CNJ n. 36/2014, alterado pelo n. 116/2021) para a estruturação de todas as varas existentes com competência exclusiva ou cumulativa em matéria de Infância e Juventude com equipes multidisciplinares compostas de, ao menos, Psicólogo, Pedagogo e Assistente Social, que atendam à demanda de forma plena e constante. Assim, o grupo de trabalho tem a finalidade de otimizar e estruturar os serviços prestados pelos assistentes sociais e psicólogos integrantes do quadro de servidores do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Em relatório emitido em 19 de abril de 2022, juntado ao SEI n. 7726/2019, soluções foram apontadas, as quais não incluem a regionalização dos profissionais psicólogos e assistentes sociais. Entre elas, destaca-se o aumento do número de profissionais nas equipes multidisciplinares forenses e a urgência na criação de cargos de Psicólogos, já que em 83% das comarcas do Estado (92) inexistente aludido cargo. O grupo de trabalho propôs ainda que a jurisdição da infância e juventude seja atendida prioritariamente por servidores efetivos e, complementarmente, pela nomeação de profissionais assistentes sociais, psicólogos e pedagogos inscritos no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos e Científicos – CPTec, disciplinado na Resolução Conjunta GP/CGJ n. 28 de 29 de novembro de 2021. A Presidência deste Tribunal de Justiça determinou a continuidade dos estudos pelo grupo de trabalho, motivo pelo qual a CEIJ manifesta-se no sentido de que os esforços relacionados à estruturação e aprimoramento do processo de trabalho das equipes multidisciplinares permaneçam convergidos no grupo já constituído para esta finalidade, a fim de afastar a possibilidade de decisões distintas ou até mesmo conflitantes acerca da mesma matéria".

**Deliberação:** Após o prazo de 6 meses, solicitar informações à Coordenadoria da Infância e Juventude - CEIJ, acerca da evolução dos estudos pelo grupo de trabalho referido na resposta, especialmente quanto à recomposição dos cargos de Assistentes Sociais e Psicólogos, estruturação e aprimoramento dos processos de trabalho.

## **3) Informações da Diretoria de Gestão de Pessoas sobre a implantação da Gestão de Pessoas por Competências.**

**Deliberação:** Em virtude do adiantado da hora o item será apreciado na próxima reunião.

**4) Assuntos Gerais:** Dra. Juliana consultou sobre enviar e-mail às comarcas para coletar demandas para pauta do comitê, porém ficou deliberado que a participação será realizada oportunamente dentro do contexto do planejamento estratégico local. O servidor Claudio mencionou sobre o plantão regionalizado demonstrando preocupação, especialmente quanto ao atendimento às vítimas de violência e o princípio da eficiência. Dra. Juliana ponderou sobre a competência e temas relativos ao comitê, porque os temas relacionados ao jurisdicionado são afetos ao Comitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição. O servidor Raphael destacou o grande número de nomeações de novos servidores. A Dra. Juliana elogiou o Programa Novos Laços, de integração e informação aos novos servidores, importante que adiante esteja vinculado a um curso on-line.

**Deliberação:** Aguardar a implementação do plantão regionalizado e solicitar informações quanto ao princípio da eficiência.

Nada mais havendo a tratar a magistrada coordenadora encerrou a reunião às 11h. Para constar, lavro a presente ata que subscrevo e vai assinada pela Coordenadora do Comitê de Gestão Estratégica de Pessoas, Juliana Andrade da Silva Silvy Rodrigues. Danielle Cristina Novack, Secretária do Comitê de Gestão Estratégica de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Cristina Novack, ANALISTA JURÍDICA**, em 14/07/2022, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Andrade da Silva Silvy Rodrigues, JUÍZA DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL**, em 19/07/2022, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6457958** e o código CRC **621F6E07**.